



## LEI N° 1377, DE 03 DE AGOSTO DE 2021

*Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública e dá outras providências.*

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 02 de agosto de 2021, aprovou e ela nos termos do artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública a **SPAME Sociedade Protetora dos Animais**, com sede na Rua Luiz Colaviti, n.º 749, Bairro Centro, na cidade de Meridiano (SP), inscrita no CNPJ sob o nº 39.156.643/001-64, cujo estatuto foi registrado no cartório de registro de títulos e pessoa jurídica, prenotado sob o nº 00007085, em 24/08/2020, registrado e microfilmado em 17/09/2020, sob o número 00006336, na cidade de Fernandópolis/SP.

**Art. 2º** - À entidade de que trata o artigo 1º desta lei, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, ciente de que deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Meridiano, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação deste Ato, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades do exercício anterior;
- II – atestado de funcionamento atualizado, nos termos da legislação vigente;
- III – certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; e
- IV – balancete contábil.
- V – declaração do presidente da entidade atestando o recebimento ou não de verba pública, no exercício referente à prestação de contas e, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Meridiano, 03 de agosto de 2021

  
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

  
HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO